

ALEX  
YORIOK  
A:1036

Assinado de forma digital por  
ALEX YORIOK A:1036  
DN: CN=ALEX YORIOK A:1036,  
OU=SERVIDOR,  
OU=TRIBUNAL REGIONAL  
FEDERAL DA 3ª REGIÃO-  
TRF3, OU=CERT-JUS  
INSTITUCIONAL3,  
OU=AUTORIDADE  
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA  
- AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B  
Dados: D:20140211180649-  
0200'



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2014 – São Paulo, terça-feira, 11 de fevereiro de 2014

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0345195 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001823-55.2014.4.03.8000

Documento nº 0345195

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50255/06-UMED - JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, no dia 05.02.2014;

-11650/95-UMED - LEVI MANOEL DA SILVA, no dia 05.02.2014;

-50368/08-UMED - RENATA POMPEO ZANARDO, no dia 05.02.2014;

-01581/94-UMED - SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no período de 05.02 a 08.02.2014;

-50157/12-UMED - SUZANA ZADRA, no período de 04.02 a 06.02.2014;

-03112/94-UMED - VIRGINIA CONCEIÇÃO CAMARGO GUILHERME, no dia 05.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, nos dias 05.02 e 06.02.2014;

-52155/98-UMED - DENIZE ENCARNÇÃO RIVA MARQUES, nos dias 06.02 e 07.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-05152/94-UMED - AIRAM MARQUES PANELLA, no dia 31.01.2014;

-50459/02-UMED - JOSE TOSHIO OZAWA, no dia 05.02.2014;

-50200/10-UMED - SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON, no período de 04.02 a 18.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50013/06-UMED - PATRÍCIA DE LIMA E SILVA, no período de 03.02 a 21.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-04053/94-UMED - DEUSELIE RODRIGUES, no dia 30.01.2014;

-50435/08-UMED - GILMAR VIEIRA PINHEIRO, n período de 03.02 a 07.02.2014;

-01882/94-UMED - SARA REGIS DA SILVA, no dia 05.02.2014;

-05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, no período de 06.02 a 26.02.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes, Diretor da UMED**, em 07/02/2014, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

nº 344, de 1º.12.2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R),

**RESOLVE:**

Art. 1º Editar o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Resoluções nºs 344, de 1º.09.2008; 374, de 06.07.2009; e 471, de 22.05.2012, todas do CJF3R.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 527, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Cria a estrutura organizacional das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que autoriza o Conselho da Justiça Federal a remanejar cargos e funções por ela criados para a estruturação das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 5º da Resolução nº 102, de 14/4/2010, e as Resoluções nº 112, de 26/8/2010, e nº 123, de 28/10/2010, todas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre o remanejamento de cargos efetivos e funções comissionadas para distribuição à instância recursal dos Juizados Especiais Federais;

**CONSIDERANDO** o provimento nº 406, de 31/01/2014, deste Conselho, que implantou as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Turmas Recursais nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar à reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, provenientes da Lei nº 12.011/2009, 11 (onze) cargos de Analista Judiciário, 11 (onze) cargos de Técnico Judiciário e 11 (onze) funções comissionadas FC-5.

Art. 2º Especializar 11 (onze) cargos de Analista Judiciário e 11 (onze) cargos de Técnico Judiciário, todos da reserva da Diretoria do Foro, em, respectivamente, Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa.

Art. 3º Destinar às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, provenientes da reserva da Diretoria do Foro, 11 (onze) cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, 11 (onze) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa e 18 (dezoito) funções comissionadas FC-5 - Oficial de Gabinete.

Art. 4º Criar as seguintes unidades nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo:

<b>TURMA</b>	<b>ÓRGÃO CRIADO</b>
6ª Turma Recursal Cível	16º Gabinete da 6ª Turma Recursal de SP

	17º Gabinete da 6ª Turma Recursal de SP
	18º Gabinete da 6ª Turma Recursal de SP
7ª Turma Recursal Cível	19º Gabinete da 7ª Turma Recursal de SP
	20º Gabinete da 7ª Turma Recursal de SP
	21º Gabinete da 7ª Turma Recursal de SP
8ª Turma Recursal Cível	22º Gabinete da 8ª Turma Recursal de SP
	23º Gabinete da 8ª Turma Recursal de SP
	24º Gabinete da 8ª Turma Recursal de SP
9ª Turma Recursal Cível	25º Gabinete da 9ª Turma Recursal de SP
	26º Gabinete da 9ª Turma Recursal de SP
	27º Gabinete da 9ª Turma Recursal de SP
10ª Turma Recursal Cível	28º Gabinete da 10ª Turma Recursal de SP
	29º Gabinete da 10ª Turma Recursal de SP
	30º Gabinete da 10ª Turma Recursal de SP
11ª Turma Recursal Cível	31º Gabinete da 11ª Turma Recursal de SP
	32º Gabinete da 11ª Turma Recursal de SP
	33º Gabinete da 11ª Turma Recursal de SP

Art. 5º Consolidar a estrutura organizacional das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
<b>TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b>	TR01	jj.000
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Área Judiciária	57	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	02	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	63	

<b>Cargos em Comissão e Funções Comissionadas</b>		
<b>1ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE1</b>	<b>jj.100</b>
Gabinete da 1ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5) 3 Assistentes de Gabinete (FC-4) 4 Assistentes Técnicos (FC-3)	GT01	jj.101
1º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR01	jj.102
2º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR02	jj.103
3º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR03	jj.104
<b>2ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE2</b>	<b>jj.200</b>
Gabinete da 2ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5) 3 Assistentes de Gabinete (FC-4) 3 Assistentes Técnicos (FC-3)	GT02	jj.201
4º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR04	jj.202
5º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR05	jj.203
6º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR06	jj.204
<b>3ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE3</b>	<b>jj.300</b>
Gabinete da 3ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5) 3 Assistentes de Gabinete (FC-4) 3 Assistentes Técnicos (FC-3)	GT03	jj.301
7º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR07	jj.302
8º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR08	jj.303
9º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR09	jj.304

<b>4ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE4</b>	<b>jj.400</b>
Gabinete da 4ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5) 3 Assistentes de Gabinete (FC-4) 3 Assistentes Técnicos (FC-3)	GT04	jj.401
10º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR10	jj.402
11º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR11	jj.403
12º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR12	jj.404
<b>5ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE5</b>	<b>jj.500</b>
Gabinete da 5ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5) 3 Assistentes de Gabinete (FC-4) 3 Assistentes Técnicos (FC-3)	GT05	jj.501
13º Gabinete da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR13	jj.502
14º Gabinete da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR14	jj.503
15º Gabinete da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR15	jj.504
<b>6ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE6</b>	<b>jj.600</b>
Gabinete da 6ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5)	GT06	jj.601
16º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR16	jj.602
17º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR17	jj.603
18º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR18	jj.604
<b>7ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE7</b>	<b>jj.700</b>
Gabinete da 7ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5)	GT07	jj.701

19º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR19	jj.702
20º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR20	jj.703
21º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR21	jj.704
<b>8ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE8</b>	<b>jj.800</b>
Gabinete da 8ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5)	GT08	jj.801
22º Gabinete da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR22	jj.802
23º Gabinete da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR23	jj.803
24º Gabinete da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR24	jj.804
<b>9ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE9</b>	<b>jj.900</b>
Gabinete da 9ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5)	GT09	jj.901
25º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR25	jj.902
26º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR26	jj.903
27º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR27	jj.904
<b>10ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TREB</b>	<b>jj.B00</b>
Gabinete da 10ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5)	GT10	jj.B01
28º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR28	jj.B02
29º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR29	jj.B03
30º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR30	jj.B04
<b>11ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TREC</b>	<b>jj.C00</b>
Gabinete da 11ª Turma Recursal 3 Oficiais de Gabinete (FC-5)	GT11	jj.C01

31º Gabinete da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR31	jj.C02
32º Gabinete da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR32	jj.C03
33º Gabinete da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR33	jj.C04
<b>Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização</b>  1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 6 Assistentes Administrativos (FC-3) 3 Assistentes Operacionais (FC-2)	<b>SETR</b>	<b>jj.A00</b>
Seção de Processamentos Diversos  1 Supervisor (FC-5)	SD01	jj.A01
Seção de Cálculos Judiciais  1 Supervisor (FC-5)	SUCD	jj.A02
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição  1 Supervisor (FC-5)	SUPD	jj.A03
<b>Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização</b>  1 Diretor de Divisão (CJ-1) 2 Assistentes I (FC-4) 3 Assistentes Administrativos (FC-3) 4 Assistentes II (FC-3)	DIRE	jj.A10
Seção de Processamento de Recursos  1 Supervisor (FC-5)	SURU	jj.A11
Seção de Recursos aos Tribunais Superiores  1 Supervisor (FC-5)	SURT	jj.A12

Art. 6º As dispensas e designações de funções e cargos comissionados serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro até 24/3/2014.

Art. 7º Revogar o art. 3º da Resolução nº 491, de 13/03/2013, deste Conselho.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6/2/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

## **DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 0346724 - Extrato ::

### **Extrato**

#### **ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MUTUA**

Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 'JULIO DE MESQUITA FILHO' UNESP CAMPUS DE FRANCA (CNPJ nº 48.031.918/0001-24) e como Intervenientes: a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE FRANCA. Espécie: Acordo de Cooperação Mútua nº 01.020.10.2013. Objeto: Estabelecer regras para a cooperação mútua entre os signatários, com vistas na implementação do serviço voluntário na unidade do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE FRANCA, por meio de estágio não-remunerado, de no mínimo 12 (doze) estudantes regularmente matriculados, a partir do 2º ano do curso de Direito da UNESP - Campus de Franca. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e pela Resolução nº 153/2005-PRES, de 19/12/2005, alterada pela Resolução nº 184/2008-PRES, de 09/10/2008. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Assinam pelo Tribunal: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região), pela Justiça Federal: Dr. Paulo Cesar Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo) e pelo Juizados Especiais Federais da Terceira Região: a Desembargadora Federal Drª Marisa Ferreira dos Santos, Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; Pela Universidade: Professor Doutor Fernando Andrade Fernandes – Diretor Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Denise Gama Diniz Dantas, Supervisor**, em 07/02/2014, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0346850 - Extrato ::

### **Extrato**

#### **ATO EXTRATO DE CONVENIO**

Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) acompanhado da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MUNICÍPIO DE LINS (CNPJ 44.531.788/0001-38). Espécie: Convênio nº 01.003.10.2014. Objeto: Refere-se à guarda provisória de imóvel situado na Avenida Brasil nº 34 (atual) 261 – Centro – Município de Lins, Estado de São Paulo – CEP 16403-060, melhor descrito a seguir, a teor da legislação imobiliária da União Fundamento Legal: legislação imobiliária da União. Vigência: 24 (vinte e quatro). Assinam pelo Tribunal: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região), pela Justiça Federal: Dr. Paulo Cesar Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo) e pelo Município de Lins Dr.